ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

CONTRATO Nº. 117/2021
REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2021
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 001.0001827/2021

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANISIO DE ABREU – PI, **JOSE LUCAS SANTANA PEREIRA – ME**, NA FORMA ABAIXO".

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ANÍSIO DE ABREU – PI, situada à Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406 – Centro, CEP: 64.780 – 000, Anísio de Abreu - PI, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.630/0001-70 doravante denominada **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, senhor MÁRCIO DIAS RIBEIRO, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 420.544.353-68, residente e domiciliado na cidade de ANÍSIO DE ABREU - PI, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: JOSE LUCAS SANTANA PEREIRA – ME, CNPJ Nº. 22.982.370/0001-04, com endereço na Rua Projetada Nº 01, Bairro Beira Rio, na cidade de Anísio de Abreu - PI, neste ato representada pelo senhor JOSÉ LUCAS SANTANA PEREIRA, brasileiro, maior, portador do CPF nº 061.579.313-45, residente e domiciliado na cidade de Anísio de Abreu – PI, localizável no endereço comercial.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem como objeto o Fornecimento de Licença de Uso de Sistema de Informática, para Gestão Pública das Rotinas com Módulos Acadêmicos Separados por Gestão, Professores e Alunos, da Secretaria Municipal de Educação de Anísio de Abreu - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela prestação dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará ao Contratado a importância de **R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais**), com recursos provenientes do ORÇAMENTO GERAL/2021, conforme dotação abaixo:

UNIDADE: 06.02 – FUNDEB	
FONTE DE RECURSOS: 117 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF	**FICHAS:** 444
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0006.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do contrato é até o dia 31 de Dezembro de 2021, podendo ser rescindindo unilateralmente pelo contratante por conveniência

administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, ser prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: As partes elegem o foro da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

ANÍSIO DE ABREU, PI, 02 de Setembro de 2021.

MÁRCIO DIAS RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSE LUCAS SANTANA PEREIRA
PELA EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 035 764 553 70

2) Anselmo Viana dos Santos
048.451.013-43